II – ACÓRDÃO

ACO-UTR-1/2023

Processo	-	TC/005861/2022
Interessados	-	Secretaria Municipal de Cultura e Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM
Objeto	-	Subvenção recebida no exercício de 2021: R$ 1.564.644,00, Rentabilidade R$ 9.751,83 – Total R$ 1.574.395,83

3.256ª Sessão Ordinária

SUBVENÇÃO. EXERCICIO 2021. SMC. MAM. Prestação de contas. REGULAR. QUITAÇÃO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando as conclusões alcançadas pela Auditoria e as manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria-Geral, em julgar regular a prestação de contas da contribuição concedida ao Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) no exercício 2021, no valor total de R$ 1.574.395,83 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), quitando a entidade beneficiária.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDUARDO TUMA – Relator

/lsr

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO TUMA – RELATOR

Processo:	**TC/005861/2022**
Interessados:	Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) e Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
Objeto:	Prestação de Contas de Contribuição do exercício 2021
Responsável Órgão concedente:	Aline Nascimento Barrozo Torres – Secretária Municipal de Cultura
Responsável Entidade beneficiária da contribuição:	Elizabeth Machado de Oliveira – Presidente da Diretoria do MAM
Valor estimado:	R$ 1.564.644,00, acrescidos dos valores auferidos como rendimentos, no montante de R$ 9.751,83, totalizando R$ 1.574.395,83

RELATÓRIO

1.Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Contribuição concedida ao **Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM)** no exercício de 2021, no valor de R$ 1.564.644,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), acrescido da rentabilidade de R$ 9.751,83 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 1.574.395,83 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

2. Do relatório apresentado pela **Auditoria** (peça 23) restaram consignados que:

(1) Não foram detectados, nos testes realizados na amostra estatística aleatória, despesas sem o suporte de documentos comprobatórios (...).

(2) Não foram detectados, nos testes realizados na amostra estatística aleatória, divergências entre as despesas relacionadas na prestação de contas da entidade e os lançamentos bancários da conta corrente destinada à contribuição.

(3) O recebimento da contribuição concedida pela SMC foi transcrito no Livro Diário nº 56, em 10.12.2021, no valor de R$ 1.564.644,00, não sendo detectadas divergências entre o valor repassado pela SMC e o valor registrado no Livro Diário.
No balancete de fevereiro de 2022, as contas bancárias da contribuição (1.1.1.02.152 e 1.1.1.03.131) apresentaram saldos zerados.

(4) A prestação de contas da contribuição concedida ao MAM em 2021 foi aprovada pela Secretária Municipal de Cultura, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade.

(5) A prestação de contas da entidade foi apresentada ao TCMSP em 31.03.2022, em conformidade com o prazo estabelecido nas Instruções TCMSP nº 01/1985.

3. Por fim, concluiu a Auditoria "Com base nos procedimentos de auditoria realizados, **não identificamos irregularidades passíveis de apontamento** em relação às despesas/lançamentos realizados com os recursos da contribuição concedida ao MAM no exercício de 2021, no valor de R$ 1.564.644,00, acrescidos dos valores auferidos como

rendimentos de aplicação financeira da contribuição, no montante de R$ 9.751,83, totalizando R$ 1.574.395,83 (itens 3.1 a 3.3). Além disso, verificamos que a prestação de contas foi aprovada pela SMC (item 3.4) e apresentada no prazo previsto nas Instruções TCMSP nº 01/1985 (item 3.5)."

4. A **Procuradoria da Fazenda Municipal** – PFM (peça 27) requereu o acolhimento, por regular, da prestação de contas relativa à subvenção tratada nestes autos, bem como a outorga de quitação a entidade interessada.

5. A **Secretaria-Geral** – SG (peça 29), tendo em vista o resultado da análise efetuada pela Subsecretaria de Controle Externo, opinou "que a prestação de contas apresentada pelo Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM), no total de R$ 1.574.395,83, referente à contribuição do exercício de 2021 e respectivos rendimentos financeiros, reúne condições de acolhimento, com outorga de quitação à referida entidade".

6. É o relatório.

VOTO

1. Conforme relatado, cuidam os autos da análise da Prestação de Contas de Contribuição concedida ao **Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM)** no exercício de 2021, pela Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2021, no valor de R$ 1.564.644,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), acrescido da rentabilidade de R$ 9.751,83 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 1.574.395,83 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

2. Em sua análise, a Auditoria concluiu que **não foram identificadas irregularidades** passíveis de apontamento em relação às despesas/lançamentos realizados com os recursos da contribuição concedida ao MAM no exercício de 2021.

3. No mesmo sentido, a Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM e a Secretaria Geral – SG entenderam por regular a prestação de contas relativa à contribuição tratada nestes autos, podendo, portanto, outorgar quitação à entidade interessada.

4. Diante do exposto, considerando as conclusões alcançadas pela Auditoria e as manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria-Geral, que passam a integrar o presente voto, julgo **REGULAR** a Prestação de Contas da Contribuição concedida ao **Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM)** no exercício de 2021, **no valor total de R$ 1.574.395,83** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), **quitando a entidade beneficiária**.

5. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

6. É como voto.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO TUMA
Conselheiro Relator